

ELEIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU DE 9 DE JUNHO DE 2024

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

MUNICÍPIO DE **BATALHA** FREGUESIA DE **BATALHA**

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 e 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Batalha** foi desdobrada em **10 (dez)** secções de voto, que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 2 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 3 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 4 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 5 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 6 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 7 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 8 - Junta de Freguesia de São Mamede, Largo da Freiria n.º 20, São Mamede, 2495-032 São Mamede

Secção de voto n.º 9 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Secção de voto n.º 10 - Centro Paroquial da Batalha, Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha, 2440-106 Batalha

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente

em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município da Batalha, 24 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Raul Miguel de Castro